



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 PAINS MG.

PROJETO DE LEI Nº 1055/2005

“Autoriza o Município de Pains a associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde.”

A Câmara Municipal de Pains aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Pains como associado do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais- COSEMS-MG.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a realizar contribuição ao Conselho no importe de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

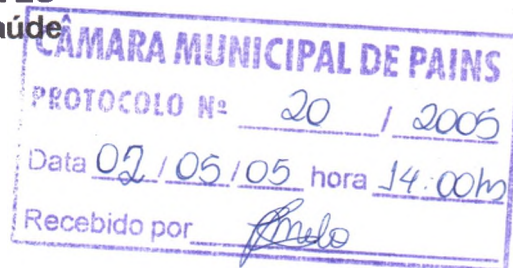
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 27 de abril de 2005.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal


SANDRA LEITE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

APROVADO em 2ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 06/06/2005
Ass. Luís Primo da Costa
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

- Participar da formulação das políticas de saúde em nível estadual, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- Levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos para o setor de saúde dos municípios;
- Garantir a participação de instâncias organizadas da população junto ao Sistema Único de Saúde, promovendo troca de experiências acerca do controle social em serviços locais de saúde.

Ante o exposto, solícitos de V.Exas. a aprovação deste importante Projeto de Lei que visa integrar o Município de Pains, através da Secretaria Municipal de Saúde, aos demais municípios e formar uma base de apoio dos municípios com vistas a melhoria de nossa saúde através de obtenção de recursos financeiros e técnicos e ainda obtenção de maiores das informações sobre a área da saúde no Estado e na União.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Pedro Paim da Costa
D.D Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pains

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	20 / 2005
Data	02 / 05 / 05 hora 14.00h
Recebido por	<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

Pains, 27 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, "Autoriza o Município de Pains a associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais".

O COSEMS/MG é uma entidade colegiada, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Foi fundado em abril de 1991 com a finalidade de ser o elo entre os Secretários Municipais de Saúde e as esferas estadual e federal, bem como viabilizar cursos de atualização em saúde.

A entidade é constituída por instâncias deliberativas e executoras como a Diretoria Executiva (DE), o Conselho Fiscal, o Conselho de Representantes Regionais (CRR) e a Assembléia Geral.

O COSEMS/MG engloba ainda os COSEMS Regionais, que agrupam as 26 regionais de saúde do Estado.

O COSEMS/MG tem por finalidades: lutar pela autonomia dos municípios, congregando os gestores dos serviços municipais de saúde, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações de seus membros; participar das políticas de saúde à nível estadual; atuar de todas as formas para que a saúde das populações dos municípios mineiros seja a melhor possível.

Para a consecução de suas finalidades o COSEMS/MG se propõe :

- Promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
- Lutar pelo fortalecimento dos municípios no Sistema Estadual de Saúde, defendendo os interesses municipais na área de saúde, promovendo ações judiciais coletivas ou outras que se fizerem necessárias.
- Diligenciar no sentido de que os Secretários Municipais de Saúde participem das decisões tomadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais, que lhes interessem diretamente;
- Lutar pela municipalização da saúde, através de um processo que garanta recursos financeiros aos municípios para que estes possam, de forma efetiva, executar ações de saúde que beneficiem a toda população;

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER Nº 08/2005

Da LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1.055/2005, que Autoriza o Município à associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde.

RELATOR: Vereador Robson Soares Cambraia

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Executivo nº 1.055/2005, que Autoriza o Município à associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde

Não foram apresentadas emendas.

A matéria foi aprovada, sem emendas, na
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Não há inconstitucionalidades a alegar.

Four handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. From left to right, they appear to be: 1. A signature that looks like 'Villanova'. 2. A signature that looks like 'Robson'. 3. A signature that looks like 'Robson Soares'. 4. A signature that looks like 'Cambraia'.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

II – ANÁLISE

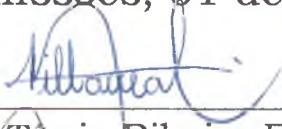
A proposição atende às disposições constitucionais e infraconstitucionais. Obedece, ainda, à boa técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, é salutar a união dos secretários de saúde com a finalidade de aprimoramento nesta área tão sensível.

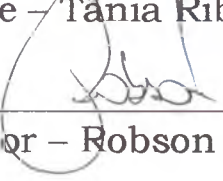
III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 1.055/2005.

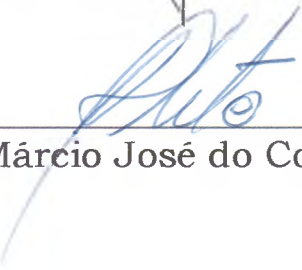
Sala das Comissões, 01 de junho de 2005.



Presidente – Tania Ribeiro Espino Villarreal



Relator – Robson Soares Cambraia



Membro – Márcio José do Couto

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 07/2005

Da comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1055/2005, que autoriza o Município a associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde.

Relator: Vereador Robson Soares Cambraia

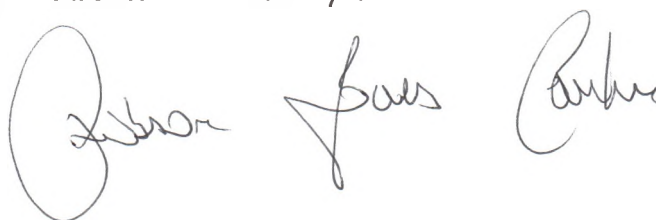
RELATÓRIO

Na forma regimental, é submetida à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1055/2005, que autoriza o Município a associar-se ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde.

Acompanha o Projeto de Lei a exposição de motivos.

ANÁLISE

Não se vislumbra ofensa aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orçamentária do Município ou da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.055/2005.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2005.

Giovanni Ferreira da Silva – Presidente

Robson Soares Cambraia – Relator

Rosimar Machado - Membro